



Itaituba – Pa, 01 de Agosto de 2024.

Ofício 012/2024

Á,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA,

A empresa **VICTO'R CONSTRUTORA LTDA**, vem por meio deste ofício nº 012/2024, informar a respeito da **VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20220263**, obra da **Recuperação e Complementação de 62,26 Km da Estrada de Barreiras, no município de Itaituba/Pa**, viemos informar os motivos do não cumprimento da vigência do contrato, vista que por motivo de força maior não foi possível a conclusão da obra em tempo estipulado, devidos varios fatores como, material utilizado para planagem chamado "brita" onde a empresa estava retirando acabou tendo que se mobilizar para outro local de retirada se tornando mais longe, outros motivo seria o tráfego do local onde nesse período aumentou. Muitas carretas de transpoete de gado, caminhões tanques e etc, tendo em algumas parte do trajeto o retorno para melhorar novamente a estrada,

Em virtude de tais fatos aqui expostos, solicitamos aditivo de vigência do contrato Nº 20220263, por mais 120 (cento e vinte) dias, para que possamos cumprir com qualidade todas as exigências e normativas do mesmo.

Desde já agradeço vossa atenção.

VICTO R
CONSTRUTORA
LTDA:2281495
9000101

Assinado de forma
digital por VICTO R
CONSTRUTORA
LTDA:2281495900
0101

VICTO'R CONSTRUTORA LTDA
PAULO VICTOR MARQUES FERNANDES
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20220263, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 62,26 KM DA ESTRADA DE BARREIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

A empresa VICTO'R CONSTRUTORA LTDA, informa esta Secretaria Municipal de Infraestrutura através do ofício datado do dia 01 de agosto de 2024, que por motivo de força maior não foi possível concluir a Obra em tempo previsto, conforme exposto no documento em anexo, por isso solicita Aditivo de Prazo de Vigência,

Diante do exposto, e levando em conta o interesse da Administração Municipal, somos favoráveis ao **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias.


Euclides Alves da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura